



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

EDITAL Nº 56, de 01 de dezembro de 2016.

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO TÉCNICO EM ELETROMECCÂNICA
SUBSEQUENTE, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS SANTA ROSA.**

I - APRESENTAÇÃO

Art.1º - A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Santa Rosa*, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos a estágio supervisionado obrigatório não remunerado para o primeiro semestre de 2017. Poderão participar da seleção alunos do curso Técnico em Eletromecânica Subsequente.

II – DAS VAGAS:

Art.2º - Serão destinadas 02 (duas) vagas para realizar estágio com início em 08/01/2017 e mais 02 (duas) vagas para iniciar estágio em 09/04/2017, totalizando 4 (quatro) vagas no primeiro semestre de 2017, destinado a estudantes do curso Técnico em Eletromecânica Subsequente, a fim de desenvolver atividades referentes ao estágio curricular supervisionado obrigatório nos laboratórios do Curso Técnico em Eletromecânica.

Art.3º - Para realizar o estágio obrigatório, o estudante deverá estar matriculado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Santa Rosa* e apresentar disponibilidade de horário para cumprir uma carga horária semanal de até 30 (trinta) horas semanais. **Sendo o turno e o horário de estágio em vespertino das 13h30min às 17h30min.**

III - DA CARGA HORÁRIA

Art. 4º - A carga horária mínima a ser cumprida, observado o Projeto Pedagógico do Curso: 120 (cento e vinte) horas de atividades.

IV – DAS ATIVIDADES

Art. 5º- Durante a realização do estágio, o estudante deverá realizar as seguintes atividades:

1 - Curso Técnico em Eletromecânica integrado e subsequente:

- a) Executar o Plano de Atividades aprovado pelo professor orientador e supervisor do estágio;
- b) Auxiliar os laboratoristas na organização e preparação do material utilizado nas aulas práticas do curso;
- c) Controlar os materiais e equipamentos em estoque no laboratório, mantendo a organização dos mesmos;
- d) Auxiliar na manutenção e organização das máquinas e equipamentos utilizados no laboratório;
- e) Auxiliar nas atividades de pesquisa;
- f) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de suas atividades através de documentação própria e constante nos anexos do Regulamento de Estágios do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* Santa Rosa.

VI - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 7º - As inscrições dos interessados deverão ser entregues no período de 05 a 09 de dezembro de 2016, das 07h30min às 11h30min; das 13h30min às 17h e das 19h às 22h, de segunda-feira à sexta-feira, no Setor de Pesquisa, Extensão e Produção do *Campus* Santa Rosa.

Art. 8º - A inscrição será efetuada mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição em anexo;
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Comprovante de matrícula.

Art. 9º - No ato da inscrição do estágio o aluno deverá optar para qual dos dois períodos deseja realizar o estágio;

Art. 10º – O critério classificatório, caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas previstas neste edital e haja mais interessados do que vagas disponíveis para uma mesma data, será utilizado como critério de seleção a média das notas obtidas nos dois últimos semestres do

curso. Sendo a ordem classificatória a ordem de colocação das vagas disponíveis, conforme descrição abaixo:

- 1º classificado (início do estágio em 08/01/2017),
- 2º classificado (início do estágio em 08/01/2017),
- 3º classificado (início do estágio em 09/04/2017),
- 4º classificado (início do estágio em 09/04/2017).

Parágrafo único – os alunos classificados para as 04 (quatro) vagas poderão realizar a troca de período entre eles, mediante comunicação por escrito e assinada pelos interessados, no período máximo de uma semana após a divulgação dos resultados.

VII – DO ACOMPANHAMENTO DO ESTAGIÁRIO:

Art. 11º - O estagiário terá um professor (a) orientador (a) e um supervisor (a) que prestará assessoramento e acompanhará a realização das atividades de estágio, segundo o que determina o Regimento de Estágio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e o Projeto Pedagógico do Curso.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º – O estagiário será regido pela Legislação Educacional Pública Federal, observando-se o Regimento Interno de Estágio e ainda, respeito ao estatuto dos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* de Santa Rosa.

Art. 11 - O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santa Rosa, 01 de dezembro de 2016,


Renata Rotta
Diretor Geral *Pro-Tempore*
Portaria 1531/2016



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA,
Direção de Pesquisa, Extensão e Produção
Campus Santa Rosa
extensao.sr@iffarroupilha.edu.br

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

DADOS PESSOAIS DO ALUNO

Nome completo _____

Curso _____

Semestre que vai realizar o estágio _____ ano _____

Período que deseja iniciar o estágio:

() 08/01/2017

() 09/04/2017

CPF _____

RG _____

E-MAIL _____

Endereço _____

Cidade _____

CEP _____

Telefone(s) de contato _____